SENT	TENÇA	

Processo Físico n°: **0003313-37.2011.8.26.0566/01**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: Incorporadora Construtora Perdiza Vilas Boas Pvb

Executado: Condominio Residencial Bosque São Carlos

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.154 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro ao credor o levantamento da quantia depositada ás fls.148, expedindo-se a respectiva guia.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 13 de junho de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito D A T A

Em c	le	de 2.014
baixaram	estes	autos com a r.
sentença re	etro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
		UBLICAÇÃO
	PI	JBLICACAO

Em _____ de _____ de 2.014 por determinação superior, publico

Eu,_____(Esc.subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

em Cartório a sentença retro.